

DELIBERAÇÃO Nº 8/73

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO PARA REALIZAR CONVÊNIO  
COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SO-  
CIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
D E L I B E R A Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a realizar Convênio com o Ministério de Trabalho e Previdência So-  
cial, através da sua Delegacia Regional de Estado de Rio, para o  
fim específico de emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Saquarema 10 de Agosto  
de 1973.

---

Jurandyr da Silva Mello

-Prefeito-